



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34798/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 22/01/2025	Data de Publicação 24/01/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5582
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.798. DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (DAAH), CONTRATO Nº 210/2016 - SC:803.712, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 20.631-2/2016.

REF. SOLICITAÇÃO 80 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.544,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PROPRIA

R\$ 36.544,00

TOTAL....R\$ 36.544,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0000 PROPRIA

R\$ 36.544,00

TOTAL....R\$ 36.544,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.798/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 27/01/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 28/01/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 28/01/2025, às 15:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2081363** e o código CRC **9C3C043F**.